



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010 - nº244

Distribuição Gratuita

Prefeitura inicia processo de recuperação e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano

A prefeitura de Cordeirópolis anunciou nesta última semana o início do processo licitatório para as obras de melhorias e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano no trecho do Jardim Cordeiro. As obras darão início a continuação do anel viário de Cordeirópolis.

No início da via, próximo da fábrica de urnas, a prefeitura irá realizar obras de recuperação e duplicação para ligar a via com um outro trecho já duplicado. Já no trecho que ligará o loteamento industrial Flamínio Levy com a Rua André Franciscato a prefeitura irá recuperar toda área e também fazer a duplicação. Com esse processo a prefeitura vai iniciar também o projeto de continuidade de construção do Anel Viário de Cordeirópolis. O objetivo é melhorar o fluxo de trânsito na cidade.

O asfalto que será colocado na obra será reforçado para que sustente qualquer tipo de tráfego. Conforme a prefeitura, serão colocadas camadas mais espessas para que os problemas com buracos nunca mais voltem no local.

Conforme a prefeitura, além das melhorias, em um dos extremos da avenida onde futuramente será conectado o Anel Viário a prefeitura já irá construir um amplo complexo viário com rotatórias e jardins.

De acordo com a Secretaria de Obras, a previsão é de que as obras tenham início no final de março. Já a conclusão está prevista para o início do segundo semestre deste ano.



Patrulha Mirim abrirá inscrições para recrutamento

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis abrirá inscrições para o recrutamento de novos patrulheiros. As inscrições irão do dia 1º ao dia 31 de março.

De acordo com coordenadores da entidade atualmente a Patrulha Mirim conta com 80 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos, sendo que idade limite pode se estender até 24 anos. Todos recebem um curso profissionalizante com diversas áreas de atuação que é realizado através de uma parceria com o Senac/Limeira. Os Patrulheiros que estão aguardando vagas para ingressarem no mercado de trabalho também participam do curso.

A Patrulha Mirim desenvolve na cidade um trabalho pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com foco no desenvolvimento social, econômico e familiar dos adolescentes que integram o quadro de patrulheiros.

As inscrições podem ser feitas na sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis que está localizada na Rua Lourenço Emelino Mazzutti, nº 801, Jardim José Corte. Os documentos necessários para a inscrição são uma foto 3 x 4, cópia da certidão de nascimento e a cópia da carteirinha escolar.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2901 de 04 de janeiro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 986.550,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2009 - 2041	01	0121	173.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007 - 2108	01	0161	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.122.5010 - 2039	01	0285	189.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002 - 2170	01	0292	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1009 - 2039	01	0391	335.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1011 - 2016	01	0400	150.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.303.1006 - 2029	01	0404	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.304.1012 - 2020	01	0405	1.550,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.305.1012 - 2027	01	0407	5.000,00
TOTAL					986.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 986.550,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	9.9.99.00.00	99.999.9999 - 9001	01	0034	500.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23.812.3007 - 2109	01	0160	80.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23.812.3007 - 2109	01	0163	27.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.122.5010 - 2191	01	0286	70.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002 - 2171	01	0293	50.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04.122.5010 - 1106	01	0296	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001 - 2165	01	0409	9.550,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13.392.3002 - 1109	01	0496	50.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22.662.6007 - 1095	01	0514	150.000,00
TOTAL					986.550,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2904 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	92	00526	44.770,00
TOTAL					44.770,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2905 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	05	00162	2,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	02	00527	49.999,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	02	00530	49.999,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825**Diagramação:** Sócrates Bolorino**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma Audiência Pública, no dia 26 de fevereiro de 2010, sexta-feira, às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da Câmara Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 51, Centro, Cordeirópolis/SP, nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da aludida legislação.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Também publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 12 de fevereiro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Gardini
Chefe de Contabilidade em Substituição
CRC SP171497/0-7

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Fone: (19) 3556 9904 – Cx Postal 18 – CEP 13 490-970

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 003/2009**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do resultado apresentado pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo - Edital 003/2009, deflagrado para elaboração de escala de substituição de servidores afastados ocupantes dos empregos de **Professor de Educação Física, Professor PEB I e Professor de Educação Artística**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) nos sites www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2010.

(assinado no original).
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 001/2009**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o Concurso Público - Edital 001/2009 para provimento de vagas aos cargos públicos de: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.), Agente de Saúde Coletiva, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Pedreiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Trabalhador Braçal**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2010

(assinado no original).
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

PORTARIA 576/10 – HMC DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA, A PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL - CENTRO DE SAÚDE III DALCY DE CAMPOS TOLEDO.

RENATO MARCELO MASCARIM, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado de SP, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º Fica transferida, a contar de 09 de fevereiro de 2010, para a prestação de serviços junto ao Centro de Saúde III Daley de Campos Toledo desta Municipalidade; a funcionária **MARITA APARECIDA PHILOMENO CIPRIANO DA SILVA FRANCISCO**, Recepcionista – Referência 06, CH-40, Tabela II, com igual função.

ARTIGO 2º A servidora ora transferida, prestará serviços, com subordinação assistida pela Enfermeira responsável pelo Centro de Saúde III, com horário e local estabelecidos pela mesma.

ARTIGO 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Fevereiro de 2010, revogando as eventuais disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIM
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 09 de fevereiro de 2010.

O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, autarquia municipal, Estado de São Paulo, para os fins previstos no item XXXV, do art. 1º, Instrução nº 2 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público os valores iniciais das remunerações dos cargos e empregos públicos, vigente em 31 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

* Valores de Referência:- Lei Complementar nº 143, de 21 de maio de 2009.

Denominação do Cargo	Referência	CH	Natureza	Remuneração
Presidente-Executivo	Subsídio	40	Comissionado	R\$4.587,94
Diretor - Administrativo	A1	40	Comissionado	R\$2.767,16
Diretor – Clínico	A	40	Comissionado	R\$2.767,16
Diretor - Financeiro	A	40	Comissionado	R\$2.767,16
Assessor do Presidente Executivo	E	40	Comissionado	R\$1.005,00
Chefe de Divisão- Suprimentos e Compras	C	40	Comissionado	R\$1.620,39
Psicólogo	5	30	Permanente	R\$1.144,89
Assistente Social	5	30	Permanente	R\$1.144,89
Paramédico-Fisioterapeuta	5	30	Permanente	R\$1.144,89
Técnico em Nutrição	4	30	Permanente	R\$1.033,22
Oficial Administrativo	4	30	Permanente	R\$1.033,22
Técnico de Radiologia	3	24	Permanente	R\$ 921,14
Médico II	7	20	Permanente	R\$1.571,26
Cirurgião Dentista	6	20	Permanente	R\$1.312,68
Médico I (Radiologista)	1	10	Permanente	R\$ 725,37
Enfermeiro	7	40	Permanente	R\$1.571,26
Técnico em Enfermagem	6	40	Permanente	R\$1.060,99
Auxiliar de Enfermagem	4	40	Permanente	R\$ 837,20
Recepcionista	6	40	Permanente	R\$1.060,99
Vigia	4	40	Permanente	R\$ 837,20
Cozinheira	2	40	Permanente	R\$ 669,36
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Permanente	R\$ 613,44
Lavadeira / Passadeira	1	40	Permanente	R\$ 613,44
Médico Plantonista	II-A	Horatrabalhada	Permanente	R\$ 44,12
Almoxarife	4	30	Permanente	R\$1.033,22
Auxiliar de Manutenção Predial	4	40	Permanente	R\$ 837,20
Comprador	5	30	Permanente	R\$1.144,89
Escriturário	5	40	Permanente	R\$ 921,14
Farmacêutico	5	30	Permanente	R\$1.144,89
Técnico em Gesso	6	40	Permanente	R\$1.060,99

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 2010.

RENATO MARCELO MASCARIM
PRESIDENTE EXECUTIVO

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/1.998.

Termo de Aditamento nº 001/2009, ao Contrato nº 015/2009.

Pregão Presencial nº 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda. - ME.

Motivo: Em decorrência de aumento de serviços que não foram previstos no orçamento para montagem do edital do pregão. Refere-se a limpeza do canteiro de obras, dos materiais e resíduos (entulho) da antiga construtora.

Valor Fixado: R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2009.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2009.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SEMANA de MOBILIZAÇÃO SOCIAL / CONTROLE do AEDES AEGYPTI

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.

Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água. Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.

Vasos sanitários. Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.

Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.

Cacos de vidro no muro. Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.

Garrafas de vidro ou plásticas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.

Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.

Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.

Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.

Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.

Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

- 01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**
- 02. FABIANO JERONIMO PEREIRA**
- 04. LUCAS SANTANA DE JESUS**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.